



T.A. N° 066/2022

CT N° 136/2021 (SEI N° 19.16.3674.0053987/2021-44)

CT SIAD 9312296

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado por seu **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**, com a interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC**, neste ato representado por sua Presidente, **Thaís de Oliveira Leite**.

CONTRATADA: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.720.938/0001-41, com sede na Av. Presidente Antônio Carlos, n.º 6627, Unidade Administrativa II, 4º andar - Campus UFMG, Bairro Pampulha, CEP: 31.270-901, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Presidente **Jaime Arturo Ramírez**, CPF n.º 554.155.556-68.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação n.º 116, de 05/11/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços especializados para realização de pesquisa científica da qualidade dos serviços educacionais (antes - modelo presencial - e após o início da pandemia - modelos remotos), a partir da percepção dos segmentos sociais ligados às instituições privadas de educação básica (IPEB), excluindo creche, e superior (IPES) do Estado de Minas Gerais”, a prorrogação dos prazos de execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução do Contrato inicial por mais 3 (três) meses, a partir de **18/05/2022 até 17/08/2022**, inclusive, com fulcro no art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor

A presente prorrogação não ensejará qualquer despesa orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Thaís de Oliveira Leite
FEPDC
INTERVENIENTE

Jaime Arturo Ramírez
Presidente da FUNDEP
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 17/05/2022, às 12:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 17/05/2022, às 14:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Arturo Ramírez, Usuário Externo**, em 17/05/2022,



às 17:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/05/2022, às 18:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BOTELHO GUIMARAES TOME, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 17/05/2022, às 18:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2961735** e o código CRC **F9D79F6B**.